



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA-SAAD nº 174/2017

UNIDADE:- Secretaria da Administração Penitenciária.

ASSUNTO: Irregularidades praticadas pela Diretora Rebeca Bertocco Soares da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, referentes à construção de imóveis sem projeto elaborado por engenheiro e compra de materiais de construção sem o devido procedimento licitatório.

Em atenção ao Protocolado nº. 174/2017 criado em razão de manifestação do Sr. [REDACTED] no Sistema Denúncia on Line desta corregedoria, os corregedores, Marco Antonio Feitosa e Jaime Yoshito Imai diligenciaram à sede da Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, onde foram recebidos pelo Coordenador do COREMETRO Sr. [REDACTED] e pela Diretora do Departamento Administrativo Sr. [REDACTED].

Em reunião realizada em sala da COREMETRO, o Coordenador declarou que embora o denunciante tenha utilizado de seu nome para registrar a denúncia, o mesmo não a reconhece como sendo de sua autoria e ainda que desconhece qualquer irregularidade ligada ao Departamento Administrativo desta coordenadoria. Ao ouvirmos a Diretora (denunciada), a mesma relata que devido a constatação de fragilização da segurança na área da base de escolta do Grupo Regional de Ações de Escolta de Vigilância Penitenciária – GRAEVP e da base do Grupo de Intervenção Rápida – GIR, o Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção – NREM projetou intervenções como reforma da guarita que foi realizada quase que exclusivamente com materiais doados e a pavimentação em torno da base do GRAEVP que foi realizada com raspas de asfalto, material doado pela Penitenciária Feminina de Sant'Ana e reforma da entrada da Base do GIR 4, sendo que para esta reforma foi aberto procedimento licitatório para compra dos materiais.

Atualmente por solicitação do Ministério Público do Trabalho, está sendo elaborado o projeto básico da reforma da Base de Escolta do GRAEVP pelo NREM e cuja execução será contratada através de procedimento licitatório de Tomada de Preços e compra de materiais através de Pregão Eletrônico sob o condicionante de haver recursos disponíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo acima exposto entendem os corregedores serem infundadas os termos da denúncia apresentada e uma vez esclarecidas as construções e compras de materiais, os mesmos propõem o arquivamento definitivo do Protocolado em epígrafe.

Departamento de Inspeção em Obras, em 20 de junho de 2017.

MARCO ANTONIO FEITOSA

JAIME YOSHITO IMAI

CORREGEDORES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 174/2017

Interessado: Antonio José de Almeida

Documento: Expediente de Acompanhamento da reclamação

Secretaria: De Administração Penitenciária

Assunto: DENÚNCIA ON LINE – Possíveis irregularidades praticadas pela Coordenadora [REDACTED] em construção de imóveis, compras de materiais Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo.

1. Ciente dos Termos do Relatório Correcional de folhas 5 e 6;
2. Em conformidade com o proposto no referido relatório, considero conclusos os trabalhos correcionais;
3. Assim, nos Termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhem-se os autos do Protocolado Correcional ao Departamento de Instrução Processual para registro, com posterior remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 20 de junho de 2017.

[REDACTED]

Ivan Francisco Pereira Agostinho

P R E S I D E N T E